



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Comissão Permanente de Licitação

**GOVERNO DE
GOIÁS**

LICITAÇÃO Nº. 043/2015/SSP– MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

FFA

PROCESSO: 201400002000417.

DATA DA REALIZAÇÃO: **19 de maio de 2015, às 08horas (Horário de Brasília).**

LOCAL: Sala da CPL/SSP, à Avenida Anhanguera, nº. 7.364 - Setor Aeroviário – Goiânia-GO.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Polícia Militar do Estado de Goiás - PMGO.

RECURSO: Fonte 80 – Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais.

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
COM COTA RESERVADA DE 30% PARA MICROEMPRESAS.**

1 – PREÂMBULO

A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás (SSP-GO), através de seu Secretário, determinam abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo Pregoeiro/SSP, usando a competência delegada na Portaria nº. 1106/2014 - Gab. Sec. de 04/07/2014 torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a ser realizada em sessão pública, oriunda do processo nº. 201400002000417, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR, ESTABILIZADOR, NOTEBOOK E COMPUTADOR SERVIDOR PARA A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS - PMGO**. O presente certame será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações e subsidiariamente, no que couber, pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, o Decreto Estadual nº. 7.468, de 20 de outubro de 2.011, pelo Decreto Estadual nº. 7.466 de 18 de outubro de 2.011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Este Edital está disponível aos interessados no endereço do preâmbulo acima, e publicado no site www.comprasnet.goias.gov.br a disposição das empresas cadastradas no CADFOR - Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR, ESTABILIZADOR, NOTEBOOK E COMPUTADOR SERVIDOR PARA A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS - PMGO**, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).

3 – DO LOCAL, DATA E HORA

3.1. O **Pregão Eletrônico nº 043/2015** será realizado em sessão pública, através do sítio www.comprasnet.go.gov.br, no dia **19 de maio de 2015 a partir das 08 horas**, mediante condições de segurança criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

3.2. As Propostas Comerciais deverão ser cadastradas, através do sítio www.comprasnet.go.gov.br, no período compreendido **entre as 08 horas e 09 horas do dia 19 de maio de 2015**.

3.3. A **1ª etapa da fase competitiva (lances)** terá início no dia **19 de maio de 2015 às 09 horas** e terá duração de **10 (dez) minutos**.

3.4. A **2ª etapa da fase competitiva (lances)** terá início no dia **19 de maio de 2015 às 09 horas e 10 minutos** e será encerrada com o fechamento aleatório.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Comissão Permanente de Licitação

**GOVERNO DE
GOIÁS**

3.4.1. A cada 10 (dez) minutos o sistema iniciará automaticamente o encerramento dos itens, sendo um a um na ordem definida no edital.

3.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3.6. Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas do Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, estiverem enquadrados na condição de **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** e estiverem devidamente cadastrados/credenciados perante o sistema www.comprasnet.gov.br.

4.1.1 – Para a “cota principal”, poderão participar todas as empresas que estejam enquadradas como “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”.

4.1.2 – Para a “cota reservada”, poderão participar somente as empresas enquadradas na condição de “Microempresa – ME”.

4.1.3 - A participação em licitação reservada a microempresas (ME) e a empresas de pequeno porte (EPP), por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o ESTADO DE GOIÁS, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, nos termos do item 6, alínea “b”, do Ofício Circular nº. 04/12 da Controladoria Geral do Estado de Goiás.

4.2 – Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.3 – O acesso ao credenciamento se dará somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou na condição de “credenciado” junto ao CADFOR.

4.3.1. – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”.

4.3.1.1. – O credenciamento sempre importará no preenchimento de formulário de responsabilidade e apresentação de cópia autenticada da cédula de identidade, CPF, e procuração do responsável pela empresa, bem como, da última alteração contratual.

4.3.1.2. – Nos casos onde a empresa vencedora estiver com o cadastro junto ao CADFOR apenas na condição de “credenciado”, deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do pregão, providenciar seu cadastro completo e se encontrar na condição de “homologado” para a emissão do CRC (Certificado de Registro Cadastral), sob pena de desclassificação do certame.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Comissão Permanente de Licitação

**GOVERNO DE
GOIÁS**

4.4 - A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

4.5 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, ou aqueles que não estiverem com o cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR ou que não se enquadrarem na condição de **MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE**.

4.6 - A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.7 - Como requisito para participação neste Pregão, o licitante com cadastro “homologado” ou “credenciado” deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico www.comprasnet.go.gov.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e ainda **declarar a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP para alcance dos benefícios da licitação exclusiva**.

4.8 – Havendo participação de empresas que não sejam Empresas de Pequeno Porte - EPP ou Microempresa – ME para a cota principal e que não são Microempresa – ME para a cota reservada, serão sumariamente DESCLASSIFICADAS.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 – A participação no presente pregão eletrônico estará aberta somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística – SUPRILOG e enquadradas na condição de **MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE**.

5.1.2 – Os interessados que não estiverem com o cadastro homologado no CADFOR da SUPRILOG, deverá providenciar o mesmo pelo site www.comprasnet.go.gov.br, opção “login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.

5.1.3 – O credenciamento na licitação implica o uso de login e senha eletrônica de acesso ao sistema, validada quando da homologação/credenciamento do cadastro do fornecedor.

5.1.4 – A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original do licitante ao CADFOR.

5.1.4.1– Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender todas as condições estabelecidas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data prevista para recebimento das propostas. Não havendo pendências documentais, o CADFOR emitirá o CRC no prazo de até 04 (quatro) dias úteis consecutivos, contados do recebimento da documentação completa excluindo-se o dia de entrega e vencendo os prazos apenas nos dias em que houver expediente regular e integral na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

5.1.4.2 – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pela referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”. (Conforme a Instrução Normativa 004/2011-GS).



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Comissão Permanente de Licitação

**GOVERNO DE
GOIÁS**

5.1.5 – A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão eletrônico, face que sua senha ficará bloqueada.

5.1.6 – O desbloqueio do login e senha do fornecedor serão realizados após a homologação do cadastro do licitante.

5.2 - O credenciamento do licitante dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 - O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas no **item 14** do presente edital.

6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site www.comprasnet.go.gov.br na data e nas formalidades indicadas neste Edital e seus anexos, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação e demais condições da proposta comercial previstas no edital e seus anexos.

6.2 - Todas as condições estabelecidas para os itens, pelo Edital e seus anexos, serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato do envio de sua proposta comercial.

6.3 - O prazo de validade da proposta será de acordo com o estipulado no **item 16** do edital, a contar da data marcada para a abertura das mesmas.

6.4 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.

6.5 - As propostas encaminhadas pelos vencedores deverão conter obrigatoriamente a marca do objeto ofertado, sendo desclassificadas as propostas em desacordo.

6.6 - Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia “aproximada” ou “aproximadamente”, a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo de 10% (dez por cento) acima e 10% (dez por cento) abaixo da medida especificada.

6.7 - Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos inclusos, inclusive o ICMS, se for o caso e observando-se os subitens seguintes:

6.7.1 – Ao final da sessão do pregão, **a empresa estabelecida no Estado de Goiás que venha a ser a vencedora do certame**, nos termos do inciso XCI do art. 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestações internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito (Convênio ICMS 26/03), **deverá apresentar proposta na forma do “Anexo II”, o qual deverá conter, obrigatoriamente: a indicação do percentual da alíquota do ICMS, os valores unitários e totais, onerados com o ICMS e desonerados do ICMS, restando límpido que, para fins de adjudicação, serão analisadas as propostas desoneradas do ICMS.**

6.7.2 – Na fase de execução contratual, o valor correspondente à isenção do ICMS deverá ser deduzido do preço dos respectivos produtos, contido na(s) proposta(s) vencedora(s) do certame, devendo a



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Comissão Permanente de Licitação

**GOVERNO DE
GOIÁS**

Contratada demonstrar a dedução, expressamente, no documento fiscal, empenhando-se apenas o valor necessário à execução do contrato e, quando da emissão da Nota Fiscal, deverá destacar, em seu histórico, esta isenção, visto que a SSP e os seus respectivos órgãos não são contribuintes deste tributo.

6.7.3 – O disposto nos subitens 6.7.1 e 6.7.2 **não** se aplica às licitantes optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional.

7 - DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 – Concluída a fase de credenciamento será iniciada a sessão pública do pregão, no horário previsto neste edital, durante a qual os fornecedores registrarão suas propostas, sendo aceita somente uma proposta por item para cada fornecedor.

8 - DOS LANCES

8.1 – Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão ofertar lances através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

8.1.1 - Conforme entendimento da Procuradoria Geral do Estado, através de seu Despacho “AG” nº 001203/2013, para as empresas estabelecidas no Estado de Goiás, não optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional (na forma do disposto nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3), os lances já deverão ser ofertados desonerados do ICMS.

8.2 - Durante o transcurso da sessão pública eletrônica, serão divulgadas, em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelos licitantes, vedada a identificação do fornecedor.

8.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pela própria licitante que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 - Caso o proponente não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

8.6 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes através do *chat* do pregão.

8.7 – A fase de lances terá duas etapas:

8.7.1 – A primeira, com tempo de **duração de 10 (dez) minutos**, que será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes;

8.7.2. – A segunda etapa transcorrerá com a abertura de prazo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Comissão Permanente de Licitação

**GOVERNO DE
GOIÁS**

8.8 – O pregoeiro sempre poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 - DO JULGAMENTO

9.1 – O critério de julgamento é baseado no **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.2 – Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

9.3 - Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4 – Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.5 – Sendo aceitável a oferta de menor preço, o sistema informará quem é o licitante detentor da melhor oferta e este deverá comprovar de imediato sua situação de regularidade. Esta comprovação se dará mediante encaminhamento da documentação e da proposta atualizada, via e-mail, conforme estipulado o item **10.9** deste Edital, com os valores obtidos no Pregão, e deverão posteriormente ser encaminhados os originais da proposta, e a documentação exigida para habilitação original ou cópia autenticada via cartório, publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia autenticada por servidores membros da Comissão Permanente de Licitação da SSP, quando a Licitante optar por autenticar sua documentação pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

9.6. – Para a “cota reservada para ME” não havendo vencedor, este poderá ser adjudicado ao vencedor da “cota principal”, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

9.7 – Se a mesma empresa vencer a “cota reservada” e a “cota principal”, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada ou vice-versa.

9.8 - Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, será convocado à empresa subsequente na ordem de classificação. Nesse caso a proposta de preço juntamente com a documentação para habilitação terá como referência a data da convocação, e assim sucessivamente. O prazo para envio das referidas proposta e documentação será conforme preceituado no item 10.9 deste edital.

9.9 – Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site www.comprasnet.gov.br.

10 - DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame a seguinte documentação:

10.1 – CRC - Certificado de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR da Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG, atualizado, em vigência e com o *status* REGULAR ou IRREGULAR.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Comissão Permanente de Licitação

**GOVERNO DE
GOIÁS**

10.1.1 - Na data da abertura da licitação, os documentos dos itens 10.2, 10.3, 10.4 e 10.5.2 (**conforme art. 4º da Instrução Normativa 004/2011-GS**), que comprovarem suas regularidades através do CRC – Certificado de Registro Cadastral, estarão dispensados de apresentação pelos licitantes.

10.2 - REGULARIDADE JURÍDICA

10.2.1 – Cédula de Identidade;

10.2.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.2.3 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.3.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.3.4 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

10.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

10.3.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, **se sediado/domiciliado em outra unidade da federação, e do Estado de Goiás.**

10.3.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

10.3.8 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, no termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Obs: Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas, dispensando-a quando, pela própria natureza das certidões, forem emitidas somente em nome da matriz (deliberação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).

10.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física.



10.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa de cujo Balanço ou Demonstrativo Contábil do último exercício social possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (um);

a) Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela proponente, extraindo os seguintes elementos:

I) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILC = AC/PC$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde a Passivo Circulante;

II) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILG = AC + RLP / ET$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante, RLP corresponde a Realizável a Longo Prazo, ET corresponde a Exigível Total.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido na alínea “a” deste subitem;

- A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices citados na alínea “a” do subitem 10.4.2, quando de sua habilitação, deverá comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em Lei.
- Nos casos em que a comprovação de qualificação econômico-financeira seja por meio de capital social ou patrimônio líquido mínimo, poderá ser requisitada, a qualquer momento, relação dos compromissos assumidos pelos licitantes, que importem diminuição de sua capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, nos termos do § 4º do artigo 31 da LLC.
- **Obs.: Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, em conformidade com o dispositivo legal.**

10.5 – DAS DECLARAÇÕES

10.5.1 - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, com os dados do processo (nome do órgão, nº do processo, nº do pregoão), conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Comissão Permanente de Licitação

**GOVERNO DE
GOIÁS**

10.5.2 – Declaração de que a empresa não emprega menor, com os dados do processo (nome do órgão, nº do processo, nº do pregão), conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

Declaração da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99), elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da proponente.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

10.6 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.6.1 ATESTADO OU CERTIDÃO expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, já haver o licitante, realizado fornecimento pertinente ao objeto desta licitação ao órgão declarante.

10.6.2 – Apresentar catálogo oficial do fabricante onde se poderão conferir todas as características exigidas. O licitante deverá informar exatamente o modelo de equipamento ofertado e os catálogos devem obrigatoriamente serem públicos, ou seja, devem estar publicados no *website* do fabricante.

10.7 – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.7.1 – As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.7.2 - Para fins do disposto no subitem 10.7, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, devendo ser apresentado juntamente com a documentação de habilitação:

I – certidão que ateste o enquadramento expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório;

II - Declaração de que a empresa é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte/EPP, com os dados do processo (nome do órgão, nº do processo, nº do pregão), conforme modelo a seguir:



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DE
GOIÁS

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, em que se ateste a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06. Elaborada em papel timbrado e subscrito pelo representante legal da proponente.

Data e local.

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

10.7.3 - Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, em conformidade com o dispositivo legal.

10.8 – Todos os documentos deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerará o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição.

10.9 - Os documentos exigidos para habilitação, não contemplados pelo CRC, deverão estar atualizados na data da Sessão Pública. Toda a Documentação de Habilitação juntamente com a Proposta Comercial atualizada após a fase de lances e Documentação de Qualificação Técnica (se houver) **deverá ser encaminhada pela licitante detentora da melhor oferta para o e-mail (cplssp@gmail.com), no prazo máximo de 02 (DUAS) HORAS, após a finalização da fase de lances e/ou convocação pelo Pregoeiro.** Posteriormente toda a Documentação de Habilitação, Proposta Comercial e Documentação de Qualificação Técnica (se houver) deverá ser encaminhada e recebida, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a data da convocação pelo Pregoeiro. A documentação deverá ser protocolada na **“Comissão Permanente de Licitação - CPL”** no seguinte endereço: **Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária – CPL/SSP**, sito a Avenida Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário – Goiânia – GO, CEP 74.435-300, e estar em envelope fechado e indevassável, contendo em sua parte externa, além da identificação com nome, endereço, CNPJ da proponente e nome do pregoeiro, os seguintes dizeres:

“PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

Pregão Eletrônico nº. 043/2015 – SSP
Processo nº. 201400002000417.

10.9.1 - Os **prazos de envio e recebimento deverão ser respeitados, sob pena de desclassificação e inabilitação** da empresa, sendo, inclusive, condição indispensável para a contratação. A Comissão Permanente de Licitação - CPL não se responsabiliza por documentos protocolados em outros locais que não o indicado no edital.

10.9.1.1 – Fica dispensado o envio da Proposta Comercial, Documentação de Habilitação e Documentação Técnica (se houver) por e-mail, se a licitante entregar pessoalmente todas as documentação citadas anteriormente, dentro do prazo de 02 (duas) horas após a finalização da fase de lances e/ou convocação pelo Pregoeiro, na Comissão Permanente de Licitação – CPL.

10.9.2 – Nos casos em que a licitante for filial, poderão ser apresentados os seguintes documentos da matriz em detrimento dos documentos da filial, desde que aquela (matriz) centralize o recolhimento dos tributos:



- a) Balanço Patrimonial (CNPJ da Matriz);
- b) Certidão Negativa de Falência/Concordata (CNPJ da Matriz);
- c) E demais casos em que estejam expressos no próprio documento/certidão ou previstos em Lei.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor, no dia e horário comunicado através do *chat*, qualquer licitante poderá, manifestar motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, em campo próprio do sistema, sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

11.1.1 - O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se o pregoeiro, justificadamente, não reformar sua decisão. A autoridade competente terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 11.1, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.5 - Não serão conhecidos os recursos e as contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo *chat*, por fax, correios ou entregues pessoalmente. As peças recursais deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, através do site "www.comprasnet.gov.br".

11.6 – Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, serão sumariamente indeferidos na própria sessão, pelo pregoeiro que externará através do chat, as causas de sua inadmissibilidade.

11.7 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Inexistindo manifestações recursais, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a autoridade superior homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado ao fornecedor através do setor competente do órgão requisitante em até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais, acompanhado dos documentos fiscais.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Comissão Permanente de Licitação

**GOVERNO DE
GOIÁS**

13.2 – O pagamento será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na “Caixa Econômica Federal”, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

13.3 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária estabelecida no **item 17** do Edital.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto deste Pregão, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, permitindo a Administração à aplicação das sanções previstas no Art. 7.º, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, que profere o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados ou Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

14.1.1 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

15 - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

15.1 - As sanções de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração poderão ser também aplicadas àqueles que:

15.2 - Retardarem a execução do pregão;

15.3 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

15.4 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

16 - DOS PRAZOS

16.1 – O objeto deverá ser entregue em até **30 (trinta)** dias contados da data da publicação do **Extrato do Contrato** no Diário Oficial do Estado de Goiás.

16.2 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até **02 (dois)** dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no Termo de Referência.

16.3 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até **03 (três)** dias úteis, contados da data do recebimento provisório do(s) bem (ens) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento definitivo, recibo, ou outro documento equivalente, firmado pela Comissão de Recebimento.

16.3.1 – Após a entrega, constatada inconformidade no objeto, o mesmo será substituído por um conforme, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus a SSP.

16.4 – Na hipótese de substituição, complementação de quantidade ou de partes, a vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da SSP, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratado.

16.5 - A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a **Gerência de Execução Orçamentária e Financeira – GEOF/SGPF/SSP**, para dar o aceite na Nota de Empenho e/ou para assinar o termo de instrumento equivalente.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Comissão Permanente de Licitação

**GOVERNO DE
GOIÁS**

16.6 - A declaração da validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data da entrega das propostas.

16.7 - Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais, e será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na “Caixa Econômica Federal”, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

17 - OS RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DO OBJETO SÃO CLASSIFICADOS DA SEGUINTE FORMA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2901	Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária.
Função	06	Segurança Pública.
Sub-função	181	Policciamento.
Programa	1047	Programa Cidadão Seguro.
Ação	2057	Prevenção e Repressão ao Crime e à Violência.
Grupo de Despesa	04	Investimentos.
Fonte de Recurso	80	Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais.

18 – DAS OBRIGAÇÕES

18.1 – DA EMPRESA VENCEDORA

18.1.1 – A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar os objetos novos, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas, sendo de inteira responsabilidade da contratada as despesas para a entrega.

18.1.2 – Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

18.2 – DO CONTRATANTE

18.2.1 – Deverá disponibilizar local adequado para o recebimento dos objetos.

18.2.2 – Fiscalizará e inspecionará os objetos entregues, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido.

18.2.3 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da Contratada, após a efetiva entrega dos objetos e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

18.2.4 - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita do fornecedor, para que ele possa cumprir as suas obrigações, informações adicionais, esclarecer dúvidas e orientá-lo em todos os casos omissos, se ocorrer, desde que dentro das condições estabelecidas na aquisição.

19 – DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR

19.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora classificada e habilitada, será convocado para retirar a Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente, no prazo estipulado no **item 16** deste Edital.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Comissão Permanente de Licitação

**GOVERNO DE
GOIÁS**

19.1.1 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.

19.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

19.2 - O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá retirar a Nota de Empenho, dentro das formalidades e do prazo estipulado no **item 16** deste Edital, a contar do recebimento da comunicação, através de FAX, Correio ou e-mail.

19.3 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Este edital e seus anexos deverão ser lidos e interpretados na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

20.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.3 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.4 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.5 - Caberá à empresa credenciada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

20.6 – Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

20.6.1 – Os pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados via e-mail, sendo que deverá ser confirmado o recebimento do documento ou arquivo através do telefone (62) 3201-1029 com o pregoeiro ou algum membro da equipe de apoio.

20.7 – Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ser protocolados na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, no endereço do rodapé, e deverá ainda, estar acompanhada do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Comissão Permanente de Licitação

**GOVERNO DE
GOIÁS**

20.7.1 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

20.7.2 – Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

20.8 – A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

20.9 – A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente da SSP.

20.10 – A critério da SSP, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

20.11 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

20.12 – Informações complementares que visam obter esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente, pelo telefone (62) 3201-1029.

20.13 – Maiores informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com o Sr. Vanderlei Carlos Medeiros – Tenente Coronel PMGO, Chefe da Divisão de Compras do Comando de Apoio Logístico, pelos telefones (62) 3201-1648 / 1788 / 1649, em horário comercial.

21 – DO FORO

21.1 - A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição serão regidas pelas leis brasileiras e o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22 - INTEGRA O PRESENTE EDITAL:

22.1 – Anexo I – Termo de Referência.

22.2 – Anexo II – Modelo de Proposta.

22.3 – Anexo III – Minuta Contratual.

Comissão Permanente de Licitação - CPL/SSP, Goiânia-GO, aos 30 dias do mês de abril de 2015.

Flamarion Ferreira de Araújo
Pregoeiro da SSP



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 043/2015 – SSP
Processo n.º 201400002000417.

Elaborado pelo requisitante da despesa.

1. INTRODUÇÃO

1.1 A abertura do presente procedimento licitatório, decorre da necessidade de **AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR, ESTABILIZADOR, NOTEBOOK E COMPUTADOR SERVIDOR PARA A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS - PMGO**, em atendimento à Requisição de Despesa nº 089/2014-DC/CAL/PMGO, anexa aos autos.

2. OBJETIVO

2.1 Os objetos requisitados para esta aquisição com definição no subitem seguinte, terão seu julgamento do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**.

2.2 Definição do objeto a ser adquirido, através do presente **Pregão Eletrônico nº 043/2015**:

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

(Valor máximo para contratação autorizado pela
Superintendência de Suprimentos e Logísticas/SEGPLAN)

ITEM 01 - MICROCOMPUTADOR - “COTA PRINCIPAL” (Aberto para a participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP).					
ITEM	OBJETO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Microcomputador com monitor de 20".	Unid.	10	R\$ 2.681,00	R\$ 26.810,00
Valor total estimado para o Item 01 é de R\$ 26.810,00 (Vinte e seis mil oitocentos e dez reais).					

ITEM 02 - MICROCOMPUTADOR - “COTA RESERVADA” (Exclusivo para a participação de Microempresas – ME).					
ITEM	OBJETO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
02	Microcomputador com monitor de 20".	UNID	03	R\$ 2.681,00	R\$ 8.043,00
Valor total estimado para o Item 02 é de R\$ 8.043,00 (Oito mil quarenta e três reais).					

ITEM 03 - ESTABILIZADOR - “COTA PRINCIPAL” (Aberto para a participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP).					
ITEM	OBJETO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Comissão Permanente de Licitação

**GOVERNO DE
GOIÁS**

03	Estabilizador.	Unid.	10	R\$ 69,32	R\$ 693,20
Valor total estimado para o Item 03 é de R\$ 693,20 (Seiscentos e noventa e três reais e vinte centavos).					

ITEM 04 - ESTABILIZADOR - “COTA RESERVADA” (Exclusivo para a participação de Microempresas – ME).					
ITEM	OBJETO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
04	Estabilizador.	Unid.	03	R\$ 69,32	R\$ 207,96
Valor total estimado para o Item 04 é de R\$ 207,96 (Duzentos e sete reais e noventa e seis centavos).					

ITEM 05 – COMPUTADOR SERVIDOR - “COTA PRINCIPAL” (Aberto para a participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP).					
ITEM	OBJETO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
05	Computador Servidor.	Unid.	03	R\$ 8.006,67	R\$ 24.020,01
Valor total estimado para o Item 05 é de R\$ 24.020,01 (Vinte e quatro mil vinte reais e um centavo).					

ITEM 06 – COMPUTADOR SERVIDOR - “COTA RESERVADA” (Exclusivo para a participação de Microempresas – ME).					
ITEM	OBJETO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
06	Computador Servidor.	Unid.	01	R\$ 8.006,67	R\$ 8.006,67
Valor total estimado para o Item 06 é de R\$ 8.006,67 (Oito mil seis reais e sessenta e sete centavos).					

ITEM 07 - NOTEBOOK – DISPUTA GERAL (Aberto para a participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP).					
ITEM	OBJETO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
07	Notebook.	Unid.	03	R\$ 2.149,67	R\$ 6.449,01
Valor total estimado para o Item 07 é de R\$ 6.449,01 (Seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e um centavo).					

Valor total estimado para os Itens de 01 a 07 é de R\$ 74.229,85 (Setenta e quatro mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos).					
--	--	--	--	--	--

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

3.1 Microcomputador com Monitor de 20":



3.1.1 Processador:

3.1.1.1 Processador com no mínimo 4 núcleos não emulados, TDP máxima de 100W, suporte para instruções SSE 4 (4a ou 4.1/4.2), no mínimo 6 Mb de cache, 3,0GHz;

3.1.1.2 Suporte para instruções de 64 bits;

3.1.1.3 Suporte para virtualização (Intel® VT-x com Tabela de Páginas Estendida (EPT) ou AMD-V);

3.1.2 Memória RAM:

3.1.2.1 No mínimo dois pentes de 2 Gb de capacidade cada, tipo DDR3, operação em 1333Mhz ou superior;

3.1.2.2 Expansível a 16 Gb, no mínimo;

3.1.2.3 Suporte para operação em “dual-channel”;

3.1.3 Placa Mãe:

3.1.3.1 Relógio calendário interno e memória CMOS de configuração alimentados por bateria;

3.1.3.2 Suporte para sistema operacional de 64 bits;

3.1.3.3 Suporte de I/O contendo, no mínimo, 01 porta serial padrão RS232C e 6 (seis) portas USB (barramento universal), padrão 2.0/1.0, sendo duas conexões frontais;

3.1.3.4 Controladora de discos, padrão SATA 3.0 Gb/s ou superior com interface para 02 unidades de disco rígido, capaz de operar no modo SATA 3.0 Gb/s ou superior. Taxa de transferência de 3.0 Gb/s ou superior;

3.1.3.5 Interface para leitor de cartões;

3.1.3.6 Controladora de som full duplex;

3.1.3.7 Possuir auto-falantes internos ou externos que desliguem automaticamente quando da conexão de fones ou caixas auxiliares;

3.1.3.8 No mínimo 02 slots PCI Express livres, após a configuração especificada acima;

3.1.3.9 A placa mãe e a BIOS deverão ser homologadas pelo fabricante do modelo ofertado, ou seja, serem fabricadas e customizadas para a sua linha de equipamentos;

3.1.3.10 Placa-mãe padrão ATX ou superior, com slots de expansão PCI Express;

3.1.4 Gabinete:

3.1.4.1 Gabinete padrão ATX ou superior, compatível com placa mãe ofertada, equipado com uma fan frontal de 120mm, um fan traseiro de 120mm e 1 fan lateral de 120mm;

3.1.4.2 Fonte de alimentação elétrica de 110/220 Volts com chaveamento, 60 Hz, com certificação 80 Plus Bronze, da Energy Star, com potência de no mínimo 350W reais;

3.1.5 Controladora de Vídeo *On-Board* ou *Off-Board*:



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Comissão Permanente de Licitação

**GOVERNO DE
GOIÁS**

3.1.5.1 Controladora de vídeo padrão SVGA, capaz de suportar resolução gráfica de 1280x1024 dpi e 16,7 milhões de cores simultaneamente;

3.1.5.2 Padrão PCI Express 16x;

3.1.5.3 Se off-board, no mínimo de 512 Mb de memória, não compartilhada com a memória RAM;

3.1.5.4 Suporte para plataforma DirectX 9 ou superior;

3.1.5.5 Possuir driver WDDM (Windows Display Driver Model);

3.1.5.6 Suporte a Pixel Shader 2.0 em hardware;

3.1.5.7 Mínimo 32 bits por pixel;

3.1.5.8 Compatível com a interface gráfica dos sistemas operacionais Windows/Linux;

3.1.5.9 Saída VGA/DVI/HDMI;

3.1.6 Disco Rígido:

3.1.6.1 Uma unidade de disco rígido, padrão SATA II 3.0 Gb/s ou superior, com capacidade de armazenamento de 1 TB, com tempo de acesso de no máximo 10 ms;

3.1.6.2 Velocidade de rotação de 7200 RPM no mínimo;

3.1.6.3 Disco com capacidade de operar em modo SATA 3.0 Gb/s ou superior e deverá vir acompanhado de cabo apropriado para funcionar neste modo;

3.1.7 Unidade Óptica DVD-RW:

3.1.7.1 Uma unidade óptica, padrão SATA, com velocidade de gravação de no mínimo 6x para DVRW e 24x para CD-RW;

3.1.8 Placa de Rede Ethernet On-Board ou Off-Board:

3.1.8.1 Padrão Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbits (10 Base-T/100 Base TX/ 10000 Base-T) com detecção automática;

3.1.8.2 Conector RJ-45;

3.1.8.3 Compatível com os padrões IEEE 802.3, IEEE 802.3u e IEEE 802.1p;

3.1.8.4 Configuração via software (jumperless);

3.1.8.5 Suporte a RWU (Remote Wake Up);

3.1.8.6 Programa de instalação e configuração compatível com sistema operacional de 64 bits;

3.1.9 Teclado:

3.1.9.1 Teclado estendido, padrão AT, com conexão sem fio, com no mínimo 101 teclas, padrão ABNT2;

3.1.10 Mouse:



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Comissão Permanente de Licitação

**GOVERNO DE
GOIÁS**

3.1.10.1 Mouse óptico, com conector sem fio, com duas ou três teclas e botão de rolagem, compatível com o padrão para sistemas operacionais do mercado, com resolução mínima de 800 dpi, acompanhado de suporte anti-estático (mouse pad), confeccionado com borracha aderente na parte inferior e tecido ou material sintético equivalente na parte superior;

3.1.11 Monitor de LCD/LED 20”:

3.1.11.1 Padrão TFT, policromático, não entrelaçado Padrão TFT;

3.1.11.2 LED de 20”, no mínimo, com tratamento anti-reflexo;

3.1.11.3 Resolução mínima de 1280 x 720 & 60 Hz;

3.1.11.4 O dot pitch dever ser de 0.28 mm, no máximo;

3.1.11.5 Ajuste de brilho e contraste;

3.1.11.6 Compatível com a controladora de vídeo ofertada;

3.1.11.7 Fonte de alimentação 110/220 Volts, com seleção de voltagem automática;

3.1.11.8 Cabo de alimentação tripolar incluído, em conformidade com a norma 14136:2002 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

3.1.11.9 Conformidade com pelos menos uma das normas: TCO 5.0 ou a Environmental Protection Agency (EPA);

3.1.12 Software:

3.1.12.1 Sistema Operacional Windows Professional, edição em Português, 64 bits;

3.1.13 Acompanhamentos:

3.1.13.1 Devem acompanhar todos os cabos e conectores necessários à instalação e utilização do equipamento;

3.1.13.2 Os periféricos monitor de vídeo, teclado e mouse deverão ter a mesma cor do gabinete;

3.1.13.3 Os acionadores do DVD e outros embutidos no gabinete deverão ter a mesma cor do gabinete;

3.1.13.4 Equipamento deverá vir acompanhado de Manual do usuário, com índice analítico, informações

3.1.13.5 detalhadas e atualizadas sobre a instalação, configuração e operação do equipamento;

3.1.13.6 O equipamento solicitado deverá suportar a instalação dos seguintes sistemas operacionais: Linux e Windows 7, ambos de 64 bits;

3.1.14 Fator de Suporte e Serviços:

3.1.14.1 Possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis meses) anos *on-site*, já incluído neste período o prazo da garantia legal do CDC, contados a partir do recebimento definitivo do objeto;

3.1.14.2 Todos os serviços de customização, instalação e parametrização deverão estar inclusos na proposta sem quaisquer ônus para a Polícia Militar;



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Comissão Permanente de Licitação

**GOVERNO DE
GOIÁS**

3.1.14.3 Prestação de serviço em dias úteis, de segunda a sexta-feira, durante o horário comercial, no período de 08 às 18:00h. Os atendimentos serão feitos pelo telefone 0800 ou pelo site (indicar telefone 0800 ou site para abertura de chamado de assistência técnica);

3.1.14.4 Prazo máximo para solução técnica do problema em até 72 horas após a abertura do chamado;

3.1.14.5 Não atendendo o prazo máximo para a solução técnica, deverá substituir o material que apresentar defeito, por outro de igual modelo ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características dos bens originalmente fornecido;

3.1.14.6 Os equipamentos deverão possuir sistema de serialização, contendo etiqueta de identificação do fabricante, número de série e modelo.

3.1.14.7 Apresentar catálogo oficial do fabricante onde se poderão conferir todas as características exigidas para o item (microcomputador com monitor). O licitante deverá informar exatamente o modelo de equipamento ofertado e os catálogos devem obrigatoriamente ser públicos, ou seja, devem estar publicados no *website* do fabricante.

3.2 Estabilizador de Corrente 1000VA:

3.2.1 Potência nominal: 1.000 VA/W;

3.2.2 Corrente nominal 115V/127V/220V: 9,5/8,5/5,0;

3.2.3 Regulação de saída: +/-6%;

3.2.4 Freqüência nominal: 60Hz;

3.2.5 Tempo de resposta: <= 2 ciclos de rede;

3.2.6 Rendimento 100% de carga: mínimo de 92%;

3.2.7 Distorção Harmônica Típica: zero;

3.2.8 Número de tomadas de saída: mínimo de 5 (cinco), padrão NBR14136;

3.2.9 Tensão de entrada: 220V (variação de tensão para regulação de 6%);

3.2.10 Filtro de linha integrado, com chave liga/desliga embutida;

3.2.11 Proteção de sobretemperatura: desligamento e rearme automático;

3.2.12 Proteção Sobretensão de Saída: +10% / -10%;

3.2.13 Proteção Sobrecarga na Saída: >= 170%;

3.2.14 Proteção Contra Surtos de Tensão: Varistor;

3.2.15 Grau de Proteção de Umidade: IP20;

3.2.16 Cabo de força incluído, com plug padrão NBR 14136;

3.2.17 Número mínimo do estágio de regulação: 5 estágios;

3.2.18 Porta fusível externo com no mínimo um fusível de reserva;



3.2.19 Possuir ventilação forçada, através de microventilador;

3.2.20 Possuir gabinete em plástico anti-chama e anti-choque;

3.2.21 Garantia mínima de 12 (doze) meses, já incluído neste período o prazo da garantia legal do CDC, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

3.2.22 Apresentar catálogo oficial do fabricante onde se poderão conferir todas as características exigidas para o item (estabilizador). O licitante deverá informar exatamente o modelo de equipamento ofertado e os catálogos devem obrigatoriamente ser públicos, ou seja, devem estar publicados no *website* do fabricante.

3.3 Notebook:

3.3.1 Notebook com processador instalado com configuração de no mínimo 2 (dois) núcleos não emulados, TDP máxima de 47W, suporte para instruções SSE 4 (4a ou 4.1/4.2), no mínimo 3 Mb de cache, com suporte para instruções de 64 bits e para virtualização (Intel® VT-x com Tabela de Páginas Estendida (EPT) ou AMD-V), operando em frequência mínima 1,7GHz, capaz de atingir 2,6 GHz;

3.3.2 Memória RAM de no mínimo 6 Gb de capacidade, tipo DDR3, frequência de operação em 1600Mhz ou superior. A quantidade de memória deverá ser expansível a 8 Gb, no mínimo;

3.3.3 O gabinete deverá conter sistema de refrigeração adequada ao processador, bateria e demais componentes internos ao gabinete para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes. O conjunto não deverá exceder o peso de 2,2kg;

3.3.4 Deverá vir acompanhado de fonte de alimentação de no mínimo 65W, tensão de entrada 110/220V, com comutação automática, homologada pelo fabricante. A bateria deverá ser de no mínimo 4 (quatro) células de lítium ion. Deverá ser capaz de suportar no mínimo 4 (quatro) horas de uso;

3.3.5 Deverá possuir uma unidade disco ótico CD/DVD-RW (Dual Layer DVD+/-R Drive) velocidade de leitura 24x/8x e velocidade de gravação 16x/4x/8x, podendo ser externa. Deverá possuir uma unidade de disco rígido, com capacidade de armazenamento no mínimo 750GB (setecentos e cinquenta gigabytes), velocidade de rotação de no mínimo 5.400 RPM (cinco mil e quatrocentas rotações por minuto) SATA, 6Ggps, 3,5 polegadas;

3.3.6 Deverá suportar comunicação via wireless, com suporte a 802.11b/g/n e com Bluetooth 4.0 no mínimo;

3.3.7 Deverá contar com no mínimo quatro portas USB, sendo no mínimo duas portas USB 3.0 e no mínimo uma porta com compatibilidade USB 2.0/1.0;

3.3.8 Deverá contar com 1 (uma) controladora de vídeo padrão SVGA, do tipo PCI Express integrada na placa-mãe ou em slot, com resolução gráfica de no mínimo 1366 x 768 de alta definição (720p), tela do tipo LED, com tamanho mínimo de 14", com tratamento anti-reflexo;

3.3.9 Deverá apresentar uma porta de rede, padrão Ethernet 10BaseT/100BaseTX/1000BaseT, integrada na placa-mãe, suportando comunicação full-duplex a 10, 100 e 1000 Mbits/s;

3.3.10 Deverá conter com Webcam de alta definição (1.0Mp, HD 720p) com microfone integrado;

3.3.11 Deverá possuir uma saída que atenda ao padrão HDMI 1.4a;

3.3.12 Deverá conter leitor de cartões 8-in-1, com suporte para leitura de cartões SD, SDHC, SDXC, MS,



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Comissão Permanente de Licitação

**GOVERNO DE
GOIÁS**

MSXC, MS-Pro, MMC, MMC+;

3.3.13 Deverá conter um conector para microfone e para fone de ouvido, além de alto falantes integrados;

3.3.14 Devem acompanhar todos os cabos e conectores necessários à instalação e utilização do equipamento;

3.3.15 Equipamento deverá vir acompanhado de Manual do usuário, com índice analítico, informações detalhadas e atualizadas sobre a instalação, configuração e operação do equipamento;

3.3.16 O equipamento solicitado deverá vir com Sistema Operacional Windows 8.1 PRO, em Português, versão de 64 bits;

3.3.17 O período de Garantia Técnica deve ser fornecido pelo fabricante do equipamento ou sua rede autorizada, devendo ser de, no mínimo, 12 (doze) meses para todo o equipamento, peças e componentes ofertados;

3.3.18 Prestação de serviço em dias úteis, de segunda a sexta-feira, durante o horário comercial, no período de 08 às 18:00h. Os atendimentos serão feitos pelo telefone 0800 ou pelo site (indicar telefone 0800 ou site para abertura de chamado de assistência técnica);

3.3.19 Prazo máximo para solução técnica do problema em até 72 horas após a abertura do chamado;

3.3.20 Não atendendo o prazo máximo para a solução técnica, deverá substituir o material que apresentar defeito, por outro de igual modelo ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características dos bens originalmente fornecido;

3.3.21 Os equipamentos deverão possuir sistema de serialização, contendo etiqueta de identificação do fabricante, número de série e modelo;

3.3.22 Apresentar catálogo oficial do fabricante onde se poderão conferir todas as características exigidas para o item (notebook). O licitante deverá informar exatamente o modelo de equipamento ofertado e os catálogos devem obrigatoriamente ser públicos, ou seja, devem estar publicados no *website* do fabricante.

3.4 Servidor:

3.4.1 Servidor com 2 (dois) soquetes para processamento 2-way SMP (Symmetrical Multiprocessing), mínimo 1 (um) processador instalado com configuração de no mínimo 8 (oito) núcleos não emulados, TDP máxima de 100W, suporte para instruções SSE 4 (4a ou 4.1/4.2), no mínimo 20 Mb de cache, com suporte para instruções de 64 bits e para virtualização (Intel® VT-x com Tabela de Páginas Estendida (EPT) ou AMD-V), operando em frequência mínima 2,0GHz;

3.4.2 24 (vinte e quatro) slots de memória RAM, 12 (doze) por processador, devendo estar instalado em um dos slots um pente de 8 Gb de capacidade, tipo DDR3, ECC RDIMM, 2Rx4, 1,35V, operação em 1333Mhz ou superior. A quantidade de memória deverá ser expansível a 786 Gb, no mínimo;

3.4.3 Gabinete form factor 1U (uma unidade), com acabamento em pintura tipo epóxi, admitindo-se que o painel frontal seja de plástico ou acrílico de alta resistência. abertura do gabinete, remoção de placas e unidades de discos devem ser feitas necessidade de ferramentas (Toll-Less). O gabinete deverá conter sistema de refrigeração adequada ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes. Deverá possuir, no mínimo, 4 (quatro) baias, padrão fixo ou Hot-Plug, devendo ser fornecidos kit de trilhos para instalação em rack.

3.4.4 Suportar e ter instalada 2 (duas) fontes de alimentação padrão hot-pluggable com potência mínima



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Comissão Permanente de Licitação

**GOVERNO DE
GOIÁS**

de 550W/cada, redundantes, suficientes para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento, (placa mãe, interfaces, discos rígidos, memória RAM, demais periféricos, e todos os ventiladores). A substituição da fonte deverá ocorrer sem a necessidade de desligar o Servidor (Hot-Pluggable) e deverá ter alimentação 110/220V, com comutação automática ou manual;

3.4.5 Sistema deverá ter no mínimo 1 (um) slot de expansão padrão PCI-Express x16, low profile, hal length, e dois PCI-Express x8, e possuir recursos integrados de criptografia dos dados compatível norma TPM 1.2;

3.4.6 Deverá possuir uma unidade disco ótico DVD-RW 16x e no o mínimo 2 (duas) unidades de disco rígido, padrão fixo, Hot-Plug, que permita sua adição, remoção ou substituição sem necessidade de desligar o servidor. Padrão de interface compatível com a controladora de periféricos e capacidade de armazenamento no mínimo 300GB (trezentos Gigabytes) por cada unidade. Os discos deverão ter velocidade de rotação de no mínimo 10.000 RPM (dez mil rotações por minuto) NearLine, SAS 6Ggps, 3.5 polegas Hot-swap;

3.4.7 As Controladoras de periféricos de Leitura, armazenamento e gerenciamento deverão ser do tipo SAS-SATA, tipo PCI-Express, integrada na placa-mãe ou em slot, e suportar RAID's, no mínimo, nos níveis 0,1 e 10, 512MB cache 6Gbps;

3.4.8 O servidor deverá ser equipado com 1 (uma) placa de gerenciamento remoto que permita ligar/desligar o servidor remotamente, além de permitir suporte ao equipamento via console

3.4.9 O Servidor deverá contar com 1 (uma) controladora de vídeo padrão SVGA, do tipo PCI Express integrada na placa-mãe ou em slot, com resolução gráfica de no mínimo 1024 x 768, 16 milhões de cores;

3.4.10 Deverá apresentar 4 (quatro) Portas de Rede, Padrão Ethernet 10BaseT/100BaseTX/1000BaseT, do tipo PCI-Express integrada na placa-mãe ou em slot, suportando comunicação full-duplex a 10, 100 e 1000 Mbits/s e TOE opcional (TCP/IP Offload Engine);

3.4.11 Devem acompanhar todos os cabos e conectores necessários à instalação e utilização do equipamento;

3.4.12 Os periféricos monitor de vídeo, teclado e mouse deverão ter a mesma cor do gabinete;

3.4.13 Os acionadores do DVD e outros embutidos no gabinete deverão ter a mesma cor do gabinete;

3.4.14 Equipamento deverá vir acompanhado de Manual do usuário, com índice analítico, informações detalhadas e atualizadas sobre a instalação, configuração e operação do equipamento;

3.4.15 O equipamento solicitado deverá suportar a instalação dos seguintes sistemas operacionais: Linux e Windows 7, ambos de 64 bits;

3.4.16 O período de Garantia Técnica deve ser fornecido pelo fabricante do equipamento ou sua rede autorizada, devendo ser de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses para todo o equipamento, peças e componentes ofertados;

3.4.17 Todos os serviços de customização, instalação e parametrização deverão estar inclusos na proposta sem quaisquer ônus para a Polícia Militar;

3.4.18 Prestação de serviço em dias úteis, de segunda a sexta-feira, durante o horário comercial, no período de 08 às 18:00h. Os atendimentos serão feitos pelo telefone 0800 ou pelo site (indicar telefone 0800 ou site para abertura de chamado de assistência técnica);

3.4.19 Prazo máximo para solução técnica do problema em até 72 horas após a abertura do chamado;



3.4.20 Não atendendo o prazo máximo para a solução técnica, deverá substituir o material que apresentar defeito, por outro de igual modelo ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características dos bens originalmente fornecido;

3.4.21 Os equipamentos deverão possuir sistema de serialização, contendo etiqueta de identificação do fabricante, número de série e modelo;

3.4.22 Apresentar catálogo oficial do fabricante onde se poderão conferir todas as características exigidas para o item (servidor). O licitante deverá informar exatamente o modelo de equipamento ofertado e os catálogos devem obrigatoriamente ser públicos, ou seja, devem estar publicados no *website* do fabricante.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 CONTRATANTE

4.1.1 Receber o objeto nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.1.2 Efetuar o pagamento da nota fiscal/fatura à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido.

4.1.3 Acompanhar a fiscalização e a execução do Contrato por meio de gestor (a) designado (a) por Portaria do Excelentíssimo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás.

4.1.4 Rejeitar os produtos que não atendam os requisitos constantes das especificações técnicas deste Termo de Referência.

4.1.5 Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgue insuficiente, inadequado ou em desconformidade com o solicitado, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

4.1.6 Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades na execução do ajuste e/ou no cumprimento do contrato.

4.1.7 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA.

4.2 CONTRATADA

4.2.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeita sintonia com as exigências e especificações técnicas estipuladas no Termo de Referência dentro do **prazo de 30 (trinta) dias** corridos, contados da data da publicação do Extrato do Contrato em Diário Oficial do Estado de Goiás.

4.2.2 A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Termo de Referência e a entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições de especificações técnicas nas quantidades e condições estipuladas.

4.2.3 Será de responsabilidade da vencedora todas as despesas que se fizerem necessárias para o adimplemento das obrigações decorrentes da entrega do objeto, tais como: impostos, taxas, transporte, seguros, embalagens, pessoal e ainda as despesas relacionadas aos tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado, sem qualquer ônus para a contratante, no endereço da requisitante dentro do prazo estipulado.

4.2.4 Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação estabelecidas na legislação e exigidas na contratação, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras que são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DE
GOIÁS

4.2.5 Entregar todos os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e uso, livre e desembaraçados de qualquer ônus ou qualquer tipo de financiamento, cabendo à PMGO, por meio do (a) Gestor (a) do Contrato, verificar se essas condições estão de acordo com o estabelecido no Termo de Referência.

4.2.6 A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no Termo de Referência e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

4.2.7 Aceitar, nas mesmas condições contratuais constantes do presente instrumento e mediante Termo Aditivo, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até o limite de **25% (vinte e cinco) por cento** do valor inicial atualizado do Contrato, nos termos do Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que o requerimento de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral do objeto e antes de efetuado o pagamento.

4.2.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto de acordo com o disposto no Edital e pelos danos causados diretamente à Administração a terceiros, por sua culpa ou dolo durante a execução do ajuste, não eximindo a sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pela CONTRATANTE.

4.2.9 Responsabilizar-se pelas despesas de quaisquer tributos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia resultantes da execução do objeto, inclusive, com o pessoal utilizado na execução dos serviços, que não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, renunciando expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Polícia Militar do Estado de Goiás.

4.2.10 A falta de qualquer dos materiais cujo fornecimento incumbe à CONTRATADA não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

5. DA GARANTIA DO OBJETO

5.1 A licitante que apresentar o objeto em desacordo com as especificações técnicas do Termo de Referência terá o objeto recusado.

5.2 A garantia do objeto será a do fabricante e está especificada detalhadamente no **Item 3.1** contra quaisquer defeitos de fabricação, a contar da data definitiva do recebimento do bem, sendo que toda a manutenção, suporte e garantia deverá ser exercida no Brasil, pelo próprio fabricante ou preposto homologado e capacitado.

5.3 A cobertura da garantia por parte do fabricante está limitada ao que consta no termo de garantia de seus produtos, não conflitando com o disposto no Código de Defesa do Consumidor (CDC).

5.4 Nos termos do Artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/1993 a CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, devendo realizar a reposição dos produtos que apresentarem defeitos, avarias ou especificação em desacordo com o Termo de Referência durante o prazo de vigência da garantia no prazo máximo de **10 (dez) dias** corridos, contados da data da notificação emitida pela CONTRATANTE.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA / EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O objeto deverá ser entregue em até **30 (trinta) dias** contados da data da publicação do **Extrato do Contrato** no Diário Oficial do Estado de Goiás.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Comissão Permanente de Licitação

**GOVERNO DE
GOIÁS**

6.2 Os objetos deverão serem entregues na Seção de Distribuição de Material de Intendência (SDMI) do **Comando de Apoio Logístico da PMGO**, sito na Rua 115, nº 04, Setor Sul, Goiânia-Goiás, em horário comercial. Fones: (62) 3201-1648 / 3201-1788 / 3201-1649 / 3201-1663.

7. RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 A Unidade Administrativa indicada pela CONTRATANTE acompanhará o recebimento do objeto, em cuja oportunidade será verificada todas as especificações técnicas dos produtos, em conformidade com o Termo de Referência e Proposta Comercial, o qual ainda competirá dirimir as dúvidas que surgirão no curso da entrega do objeto.

7.2 Os produtos, mesmo entregues e aceitos, ficam sujeitos à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações que comprometam a integridade dos produtos, nos termos do **Item 6.4** deste Termo de Referência.

8. DISTRIBUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

8.1 A distribuição dos equipamentos de informática **ficará a cargo do setor competente do Comando de Apoio Logístico** e deverá ser procedida às respectivas OPMS, conforme descrição na tabela abaixo, após a devida entrega pelo licitante vencedor do certame na sede do Comando de Apoio Logístico, em Goiânia-Goiás, cujas datas de distribuição serão definidas com o (a) Gestor (a) do respectivo Convênio do Governo Federal.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL				TOTAL
		GOIÂNIA	LUZIÂNIA	FORMOSA	ÁGUAS LINDAS	
		Coord. Est.; Av. Sebastião Fleury esq. c/ Av. Americano do Brasil; St. Marista.	Av. Neilor Rolin, QD. 42, LT. 20, Park JK.	Av. Valeriano de Castro; nº 674; Centro.	Av. Sargento Pereira c/ Rua 28; conjunto "A"; St. 09.	
01	Microcomputador.	10	01	01	01	13
02	Estabilizador.	10	01	01	01	13
03	Notebook.	-	01	01	01	03
04	Computador Servidor.	04	-	-	-	04
TOTAL		24	03	03	03	33

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1 Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais, e será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na "Caixa Econômica Federal", em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

9.2 O pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento previstos no Edital.

9.3 A CONTRATADA deverá comprovar a sua regularidade fiscal quando da apresentação da Fatura/Nota Fiscal ou documento equivalente junto à Fazenda Pública Estadual (sede da CONTRATANTE) e quanto às contribuições previdenciárias ao Regime Geral da Previdência Social, ao FGTS e à Justiça do Trabalho.

10. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Comissão Permanente de Licitação

**GOVERNO DE
GOIÁS**

10.1 Nos termos do Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 c/c Artigos 51 ao 54 da Lei Estadual nº 17.928 de 27/12/2012 a qual impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a fiel execução de seus contratos, a CONTRATADA designará um (a) gestor (a) através de Portaria do Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, com publicação no Diário Oficial do Estado, para acompanhar a fiel execução do contrato.

11. SANÇÕES

11.1 Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Termo de Referência ou ainda pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a critério da CONTRATANTE serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

11.2 Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Estadual nº 17.928/2012, a CONTRATADA que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal e,
- f) não mantiver a proposta;

11.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o Princípio do Contraditório e Ampla Defesa da CONTRATADA.

11.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o Princípio da Proporcionalidade.

11.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CADFOR.

12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 Este Termo de Referência foi elaborado pelo Senhor Ten Cel QOPM **Vanderlei Carlos Medeiros**. Dúvidas e solicitações de esclarecimentos deverão ser tratadas pelos seguintes telefones: (62) 3201-1648 / 3201-1788 / 3201-1649.

Goiânia-GO, aos 30 dias do mês de abril de 2015.

***Vanderlei Carlos Medeiros – Tenente Coronel PM
Chefe da Divisão de Compras do Comando de Apoio Logístico***



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Comissão Permanente de Licitação

**GOVERNO DE
GOIÁS**

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 043/2015 – SSP
Processo n.º 201400002000417.

(A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado)

Todos os campos são de preenchimento obrigatório.							
Razão Social:							
CNPJ:							
Endereço:							
Telefone/Fax:							
Banco: Caixa Econômica Federal Art. 4º da Lei Estadual nº 18.634/2014				Agência: (nome/nº)		Conta Corrente:	
Dados do Signatário – para assinatura do contrato							
Nome:				Cargo:			
Nacionalidade:			Identidade:			CPF:	
Item	Especificações do Produto/Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário COM ICMS (R\$)	Preço Total COM ICMS (R\$)	Preço Unitário SEM ICMS (R\$)	Preço Total SEM ICMS (R\$)
Valor Total da Proposta COM ICMS (por extenso):							
Valor Total da Proposta SEM ICMS (por extenso):							
Convênio ICMS? Sim – () Não – ()							
Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.							
- Informar, no que couber, a alíquota do ICMS.							
- Declaro que nesta Proposta de Preços observou-se a aplicação do inciso XCI do artigo 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito (Convênio ICMS 26/03) .							
- As empresas sediadas no Estado de Goiás, beneficiadas pelo art. 8º, inc. VIII do RCTE – Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (Decreto nº 4.852/1997), deverão declarar-se beneficiárias deste dispositivo legal, devendo demonstrar na memória de cálculo da desoneração do ICMS, o desconto equivalente ao seu benefício, o qual deverá ser expressamente comprovado no momento da apresentação da proposta.							
- Declaro que nesta Proposta de Preços estão inclusos todos os demais tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos e direitos indiretos, embalagens, seguro, frete e até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição e/ou serviço e que estou de acordo com todas as normas pertinentes à matéria.							

Local e data.

Assinatura do responsável

Av. Anhanguera, nº 7.364 – Setor Aeroviário – 74.435-300 - Goiânia – GO

Fone: (62) 3201-1029 - cplssp@gmail.com

PE nº 043/2015 – Flamarion – Pág. 29/38



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Comissão Permanente de Licitação

**GOVERNO DE
GOIÁS**

ANEXO III

CONTRATO Nº. _____ /2015

Contrato para **AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR, ESTABILIZADOR, NOTEBOOK E COMPUTADOR SERVIDOR COM GARANTIA**, que entre si celebram o Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa _____, nas condições que se seguem.

(MINUTA)

1. PREÂMBULO

1.1. DO CONTRATANTE

ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, sediado à Praça Cívica, s/n, Goiânia-GO, neste ato representado pela Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Procurador-Chefe da Advocacia Setorial da SSP, **DR. ROGÉRIO RIBEIRO SOARES**, brasileiro, advogado, residente e domiciliado no município de Goiânia/GO, inscrito na OAB/GO sob o nº 19.033, com poderes conferidos nos termos do § 2º, do art. 47, Lei Complementar nº 58/06, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/GO**, com endereço à Av. Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu titular, **SR. JOAQUIM CLAUDIO FIGUEIREDO MESQUITA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta capital, Cédula de Identidade nº MG-5.452.371 – SSP/MG e no CPF/MF sob o nº 007.306.496-36, nomeado pelo Decreto s/nº publicado no Diário Oficial do Estado _____, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto _____.

1.2. DA CONTRATADA

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF _____, com sede na _____, na Cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por _____, Cédula de Identidade nº _____, e CPF/MF nº _____, residente e domiciliado no _____, na Cidade de _____, Estado de _____.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Este contrato decorre do procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2015**, objeto do Processo Administrativo nº. **201400002000417 de 03 de abril de 2014**, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, a Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, o Decreto Estadual nº 7.468 de 20 de outubro de 2011, e às normas vigentes relativas à matéria e às cláusulas e condições seguintes, sendo ainda parte integrante do presente instrumento, a proposta comercial.

3. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Av. Anhanguera, nº 7.364 – Setor Aeroviário – 74.435-300 - Goiânia – GO

Fone: (62) 3201-1029 - cplssp@gmail.com

PE nº 043/2015 – Flamarion – Pág. 30/38



3.1. Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR, ESTABILIZADOR, NOTEBOOK E COMPUTADOR SERVIDOR**, com garantia de **36 (trinta e seis)** meses para o microcomputador e computador servidor e de **12 (doze)** meses para o estabilizador e notebook, já incluso neste período o prazo da garantia legal do CDC, a partir do recebimento definitivo do objeto, em conformidade com a Proposta Comercial e o Termo de Referência, que passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

4. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** entregará os objetos com garantia de 36 (trinta e seis) meses para o microcomputador e computador servidor e 12 (doze) meses para o estabilizador e notebook, já incluído neste período o prazo da garantia legal do CDC.

Segue abaixo a descrição detalhada dos objetos:

ITEM 01 - MICROCOMPUTADOR - “COTA PRINCIPAL” <i>(Aberto para a participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP).</i>					
ITEM	OBJETO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Microcomputador com monitor de 20".	Unid.	10	R\$ XXX	R\$ XXX
Valor total estimado para o Item 01 é de R\$ XXX <i>(xxxxxxxxxxxxx reais).</i>					

ITEM 02 - MICROCOMPUTADOR - “COTA RESERVADA” <i>(Exclusivo para a participação de Microempresas – ME).</i>					
ITEM	OBJETO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
02	Microcomputador com monitor de 20".	UNID	03	R\$ XXX	R\$ XXX
Valor total estimado para o Item 02 é de R\$ XXX <i>(xxxxxxxxxxxxx reais).</i>					

ITEM 03 - ESTABILIZADOR - “COTA PRINCIPAL” <i>(Aberto para a participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP).</i>					
ITEM	OBJETO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
03	Estabilizador.	Unid.	10	R\$ XXX	R\$ XXX
Valor total estimado para o Item 03 é de R\$ XXX <i>(xxxxxxxxxxxxx reais).</i>					

ITEM 04 - ESTABILIZADOR - “COTA RESERVADA” <i>(Exclusivo para a participação de Microempresas – ME).</i>					
ITEM	OBJETO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Comissão Permanente de Licitação

**GOVERNO DE
GOIÁS**

04	Estabilizador.	Unid.	03	R\$ XXX	R\$ XXX
Valor total estimado para o Item 04 é de R\$ XXX (xxxxxxxxxxxxx reais).					

ITEM 05 – COMPUTADOR SERVIDOR - “COTA PRINCIPAL” (Aberto para a participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP).					
ITEM	OBJETO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
05	Computador Servidor.	Unid.	03	R\$ XXX	R\$ XXX
Valor total estimado para o Item 05 é de R\$ XXX (xxxxxxxxxxxxx reais).					

ITEM 06 – COMPUTADOR SERVIDOR - “COTA RESERVADA” (Exclusivo para a participação de Microempresas – ME).					
ITEM	OBJETO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
06	Computador Servidor.	Unid.	01	R\$ XXX	R\$ XXX
Valor total estimado para o Item 06 é de R\$ XXX (xxxxxxxxxxxxx reais).					

ITEM 07 - NOTEBOOK – DISPUTA GERAL (Aberto para a participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP).					
ITEM	OBJETO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
07	Notebook.	Unid.	03	R\$ XXX	R\$ XXX
Valor total estimado para o Item 07 é de R\$ XXX (xxxxxxxxxxxxx reais).					

Valor total estimado para os Itens de 01 a 07 é de R\$ XXX (xxxxxxxxxxxxx reais).					
---	--	--	--	--	--

FAVOR TRANSCREVER A ESPECIFICAÇÃO NO MOMENTO DE PREENCHER O CONTRATO

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. O CONTRATANTE se compromete a:

- a) Receber o objeto nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- b) Efetuar o pagamento da nota fiscal/fatura à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido.
- c) Acompanhar a fiscalização e a execução do Contrato por meio de gestor (a) designado (a) por Portaria do Excelentíssimo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás.



- d) Rejeitar os produtos que não atendam os requisitos constantes das especificações técnicas deste Termo de Referência.
- e) Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgue insuficiente, inadequado ou em desconformidade com o solicitado, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- f) Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades na execução do ajuste e/ou no cumprimento do contrato.
- g) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA.

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Para o fiel cumprimento deste ajuste a **CONTRATADA** obriga-se a entregar os objetos de acordo com as quantidades, descrições e critérios estabelecidos pela **CONTRATANTE**, após a outorga do contrato pelo Procurador-Chefe da Advocacia Setorial da SSP e mediante requisição e/ou ordem de serviço emitida pelo setor requisitante e/ou gestor do contrato, obrigando-se ainda a:

- a) cumprir todas as exigências mínimas deste Contrato e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as especificações técnicas nas quantidades e condições estipuladas em até **30 (trinta)** dias após a publicação do extrato do Contrato.
- b) Será de responsabilidade da vencedora todas as despesas que se fizerem necessárias para o adimplemento das obrigações decorrentes da entrega do objeto, tais como: impostos, taxas, transporte, seguros, embalagens, pessoal e ainda as despesas relacionadas aos tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado, sem qualquer ônus para a contratante, no endereço da requisitante dentro do prazo estipulado.
- c) Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação estabelecidas na legislação e exigidas na contratação, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras que são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- d) Entregar todos os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e uso, livre e desembaraçados de qualquer ônus ou qualquer tipo de financiamento, cabendo à PMGO, por meio do (a) Gestor (a) do Contrato, verificar se essas condições estão de acordo com o estabelecido no Termo de Referência.
- e) A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no Termo de Referência e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.
- f) A critério da SSP, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto de acordo com o disposto no Edital e pelos danos causados diretamente à Administração a terceiros, por sua culpa ou dolo durante a execução do ajuste, não eximindo a sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pela CONTRATANTE.
- h) Responsabilizar-se pelas despesas de quaisquer tributos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia resultantes da execução do objeto, inclusive, com o pessoal utilizado na execução dos serviços, que não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, renunciando expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Polícia Militar do Estado de Goiás.
- i) A falta de qualquer dos materiais cujo fornecimento incumbe à CONTRATADA não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Comissão Permanente de Licitação

**GOVERNO DE
GOIÁS**

obrigação e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

j) Entregar o objeto em até 30 (trinta) dias contados da data da publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

k) Fornecer garantia de 36 (trinta e seis) meses para o microcomputador e computador servidor, já incluído neste período o prazo da garantia legal do CDC, contados a partir do recebimento definitivo dos objetos;

l) Fornecer garantia de 12 (doze) meses para o estabilizador e notebook, já incluído neste período o prazo da garantia legal do CDC, contados a partir do recebimento definitivo dos objetos.

7. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. DO PRAZO: O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses, sem prejuízo das garantias previstas nas alíneas “k” e “l” da Cláusula Quarta**, contados a partir de sua outorga pelo Procurador-Chefe da Advocacia Setorial da SSP e eficácia a partir de sua publicação, podendo ser alterado ou rescindido nos termos da legislação vigente, mediante aditamento contratual.

8. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

8.1. DOS RECURSOS: Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato, para o presente exercício, encontram-se previstos conforme a seguinte classificação de funcional-programática.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2901	Gabinete do Secretário da Segurança Pública.
Função	06	Segurança Pública.
Sub-função	181	Policiamento.
Programa	1047	Programa Cidadão Seguro.
Ação	2057	Prevenção e Repressão ao Crime e à Violência.
Grupo de Despesa	04	Investimentos.
Fonte de Recurso	80	Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais.

Conforme Nota(s) de Empenho(s) nº(s) _____ no(s) valor(es) de R\$ _____
(_____), datado(s) de ____ de _____ de 2014.

9. CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA REVISÃO

9.1.1. - O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do inciso II, alínea “d”, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, devendo ser formalizado somente por aditivo contratual nas mesmas formalidades do instrumento contratual originário.

9.1.2 - Para efeito de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro o Contratado deverá encaminhar ao Contratante, sob pena do silêncio ser interpretado como renúncia expressa, requerimento, devidamente aparelhado, em até 120 (cento e vinte) dias após o evento propulsor de eventual desequilíbrio.



9.2. DA FORMA DE PAGAMENTO: A **CONTRATADA** deverá protocolar junto a **CONTRATANTE** Nota Fiscal/Fatura, solicitando seu pagamento, o qual será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de sua protocolização e será efetuado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na “Caixa Econômica Federal”, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014. A Nota Fiscal/Fatura tem que estar devidamente atestada pelo responsável (área requisitante e/ou gestor do contrato), instrumento indispensável para o processamento das faturas.

9.2.1. Para efetivação do pagamento, a contratada deverá apresentar, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, manter todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

9.2.2. Caso a **CONTRATADA** não cumpra o disposto nos dois itens acima, a **CONTRATANTE** não efetuará o pagamento, não incorrendo em qualquer cominação por atraso de pagamento até a regularização do contratado.

9.2.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto perdurar pendência em relação à parcela correspondente aos serviços prestados ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

9.2.4. Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos referentes à perfeita execução deste objeto tais como: materiais, equipamentos, utensílios, fretes, seguros, impostos e taxas, encargos fiscais, trabalhistas, leis sociais, previdenciárias, de segurança do trabalho ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à execução da prestação dos serviços, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esses ou qualquer outro título.

9.2.5. Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá **juros simples** de 0,5% (meio por cento) a.m., “pro rata die”, desde que solicitado pela **CONTRATADA**.

10. CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO

10.1. DO VALOR CONTRATUAL: O valor total deste contrato é de R\$ XXXXX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx reais).

11. CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

11.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;
- IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DE
GOIÁS

- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;
- XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. [\(Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999\)](#)

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4. A rescisão do contrato poderá ser, conforme art. 79 da Lei 8.666/93:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da LLC;
- II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III - judicial, nos termos da legislação;

11.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.6. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- II - pagamento do custo da desmobilização (se for o caso).

11.7. A CONTRATANTE poderá, no caso de recuperação judicial, manter o contrato, podendo assumir o controle direto de determinadas atividade e serviços essenciais.

12. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. DAS PENALIDADES: Sem prejuízo de outras medidas e em conformidade com a legislação, aplicar-se à CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Comissão Permanente de Licitação

**GOVERNO DE
GOIÁS**

- a) advertência;
- b) multa, na forma prevista neste contrato;
- c) impedimento de contratar com o Estado, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

12.2. Constitui ilícito administrativo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a prática dos atos previstos nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei federal n.º 8.666/93.

12.3. DA MULTA: A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA, além das penalidades acima, a multa de mora, na forma prevista neste contrato, e de acordo com que cada caso ensejar, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido, por cada dia subsequente ao trigésimo.

13. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização e execução do contrato serão acompanhadas pelo servidor _____, nomeado pela Portaria nº _____.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

14.1. A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e o juízo da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste contrato, constituindo assim, o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Goiânia, _____ de _____ de 2014.

Rogério Ribeiro Soares
Procurador-Chefe da Advocacia Setorial da SSP

Joaquim Claudio Figueiredo Mesquita
Secretário de Estado da Segurança Pública

Contratada ou Representante da Contratada



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Comissão Permanente de Licitação

**GOVERNO DE
GOIÁS**